

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.139/2009**

**EMENTA**: Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos Agentes Comunitários de Saúde das estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO EXU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores — Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 11 de Dezembro de 2009, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o valor do vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde das estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família do Município, perfazendo um total de R\$ 579,39 (quinhentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias provenientes de repasses financeiros do Ministério da Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2009.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Exu-PE - Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2010.

WELISON JEAN MOREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal